



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 5ª CCR/MPF Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Encerra as atividades do GT Aplicação de Ferramentas de Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção, instituído pela [Portaria 5ª CCR nº 32, de 16 de abril de 2018](#).

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 440, de 10 de junho de 2022](#)

CONSIDERANDO a [Resolução nº 189, de 6 de novembro de 2018](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a [Portaria 5ª CCR nº 10, de 29 de setembro de 2016](#);

CONSIDERANDO a [Portaria 5ª CCR nº 32, de 16 de abril de 2018](#);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 422/2023/5ª CCR/MPF (PGR-00330176/2023) e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº PRM-JZN-CE-00004662/2023

RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerradas as atividades do Grupo de Trabalho Aplicação de Ferramentas de Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção, instituído pela [Portaria 5ª CCR nº 32, de 16 de abril de 2018](#), publicada no DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 19/04/2018, Página 313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 out. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)